

PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 59.571.533/0001-76
RUA CAMILO FERNANDEZ ALHADAS Nº133
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CEP: 36.600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MUNICIPAL

Referência: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 Processo Licitatório nº 95/2025

A PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.571.533/0001-76, com sede na Rua Camilo Fernandez Alhadas, n.º 133, Bairro Retto Júnior, Bicas/MG, CEP 36.600-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar CONTRA RAZÃO do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado em relação a empresa respectivamente.

1. DOS FATOS

A Concorrência Eletrônica nº 04/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarará/MG, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Arthur Bernardes, bairro São Paulo, cidade de Guarará-MG, composta por módulos pré-fabricados autoportantes no sistema Light Steel Frame, incluindo todos os seus componentes estruturais, arquitetônicos, elétricos, de acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, entre outros, necessários para o pleno funcionamento da unidade, em conformidade com as Resoluções SES nº 3341/20212 e SES/MG nº 3921/2013, conforme Convenio Estadual nº 2255/2013 e Processo Judicial nº 0025115-17.2016.8.13.0069 para cumprimento da Sentença nº 5000398-69.2024.8.13.0069.

A proposta vencedora do certame foi da PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, mostrando através dos seus documentos disponibilizados a habilitação, competência e responsabilidade para execução da obra, gerando para município de Guarará/MG uma economia de 19,93%, correspondente aproximadamente em R\$321.740,95 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 59.571.533/0001-76
RUA CAMILO FERNANDEZ ALHADAS Nº133
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CEP: 36.600-000

A seguir iremos fazer algumas ponderações para confrontar o recurso apresentado pelo concorrente. São eles:

1.1) CAPACIDADE TÉCNICA:

A empresa PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA mostrou sua competência através dos documentos disponibilizados como CAO nº3296091, CAO nº3315399/2025, CAT nº3232051/2025, CAT nº2919739/2022, CAT nº2970303/2022, CAT nº3107284/2024, CAT nº3028707/2023, CAT nº2807891/2021, CAT nº3286872/2025 e também um atestado de execução de serviços concluídos, no qual este vinculado a ART registrada de nº 20254344358MG. A conjunto destes documentos técnicos demonstram a capacidade da empresa em exercer o objeto licitado em perfeitas condições.

Na visita técnica realizada antes do certame, foi detectada pelo engenheiro responsável da PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, o engenheiro municipal e secretário de obras, que o serviço de stell frame eram apenas reparo de placas de gesso danificadas e chapas de OSB por intempéries. A estrutura em si já encontra toda montada.

Resumo falar que o CONCORRENTE neste quesito está usando excesso de formalismo, tentando o município a desclassificar uma empresa que proporcionou um desconto interessante ao município, além de empregar cidadãos guararenses o que proporciona a circulação monetária da cidade e região.

1.2) HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Em vista da empresa PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ter sido criada no ano de 2025, foi disponibilizado o BALANÇO DE ABERTURA, publicação no JORNAL O MUNICÍPIO, CONTRATO SOCIAL e as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Os dados para realizar as demonstrações contábeis, foram tirados do balanço de abertura da empresa que no qual foi assinado pelo representante legal e contadora responsável da empresa, que na qual foram registrados na

PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 59.571.533/0001-76
RUA CAMILO FERNANDEZ ALHADAS Nº133
BAIRRO RETTO JÚNIOR – BICAS/MG
CEP: 36.600-000

junta comercial, mostrando mais uma vez sua habilitação em referência ao financeiro.

Mais uma vez, de forma carente, a reclamada demonstra seu excesso de formalismo, não aceitando sua posição de acordo com a classificação do certame.

2) CONCLUSÃO

A empresa vencedora, PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, através de seus documentos disponibilizados, mostrou sua competência técnica, econômica financeira e jurídica para exercer tal objeto em questão com total responsabilidade e seriedade que o povo guararense mereça, proporcionando uma economia para o município, além de promover a economia da cidade e região, visto que os funcionários da empresa ganhadora são de Guarará/MG e Bicas/MG.

A reclamante tem seus argumentos muito vazio, repetitivo e excesso de formalismo, uma vez que o presidente da licitação e funcionários técnicos atuantes do município de Guarará/MG, já tinha dado como vencedor a PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Segundo parecer jurídico da empresa, a empresa ganhadora está apta a exercer o objeto licitado em totais condições, sem comprometer o município de Guarará/MG.

Bicas, 17/11/2025

PSG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 59.571.533/0001-76